



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.552, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre denominação à via pública
e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Raimundo Valério dos Santos**, a atual via sem nome que interliga a quadra “D” do Conjunto habitacional Simplício Dias da Silva, sentido a Avenida Presidente João Baptista Figueiredo, cruzando pelo fim da Rua Vereador Arimatéa Carvalho, no Bairro Planalto.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias para a devida identificação da via pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 10 de setembro de 2020.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal